



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO GRUPO NU BATUQUE; COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Eventos do Município de Guaíra/SP., Altair Severino Dias, datado de 26 de janeiro de 2015, e por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio de Mello, necessário se faz a contratação da apresentação dos Shows Artísticos do **GRUPO NU BATUQUE**, para o evento Guaíra Folia Carnaval 2015, no período de 13 à 17 de fevereiro de 2015, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), justificando que o referido artista de comprovada relevância nacional, sendo que, a contratação será feita através da firma MILANI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, sediada na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua José Leal, 1057 com o CNPJ nº 20.584.548/0001-33, aqui representada pelo Senhor Marcos Ribeiro Milani, brasileiro, casado, residente na cidade de Ribeirão Preto - SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.805.368-2, SSP/SP, CPF nº 085.567.468-70, conforme contrato anexo ao processo, circunstância que enseja, por si só, a Inexigibilidade de Licitação.

A administração pública municipal, com base também no respectivo parecer jurídico datado de 30 de janeiro de 2015, e visto do Exmo. Prefeito Municipal, datado de 30 de janeiro de 2015, resolveu fazer a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 256, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra 29 de janeiro de 2015

Paulo Cesar Andrade
Dir. Depto. Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaíra@gmail.com



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III.

Cuida-se o presente da contratação do show contratação da apresentação do Shows Artísticos de **GRUPO NU BATUQUE**, para o evento Guaíra Folia Carnaval 2015, no período de 13 à 17 de fevereiro de 2015 no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais); a justificativa de que os referidos artistas são de grande destaque no cenário artístico nacional e que os shows são adequados para o momento em questão, circunstâncias estas que fundamentam o processo de escolha dos referidos artistas, fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

A contratação será feita através da firma **MILANI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, sediada na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua José Leal, 1057 com o CNPJ nº 20.584.548/0001-33, aqui representada pelo Senhor Marcos Ribeiro Milani, brasileiro, casado, residente na cidade de Ribeirão Preto - SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.805.368-2, SSP/SP, CPF nº 085.567.468-70, conforme documentação anexa ao processo.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP., 29 de janeiro de 2015

SÉRGIO DE MELLO
Prefeito do Município de Guaíra